



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



PORTARIA Nº 018/2021-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 22/04/2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências.

CC : COM O ORIGINAL

EM:
Antônio Carlos da Silva
Setor de Licitação e Contratos - SEMED
Matrícula: 2247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto nº 013/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93
de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO RICARDO DILLARDS ALVES SILVA
Dec. nº 306/2021 e ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA, Mat. nº 2247/2010,
ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e
Suplente de Fiscal de Contrato de Locação de todos os imóveis locados para a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, perante o contratado e zelarão pela boa execução do
objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo
ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica,
todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto
nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas,
especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem
como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam
sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a
produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto do
contratado para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pelo contratado,
de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de
penalidades;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



IV - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

Antônio Carlos da Silva

Sector de Licitação e Contratos - SEMED

Matrícula: 2247



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor JOÃO RICARDO DILLARDS ALVES SILVA Dec. nº 306/2021 fica designado como suplente o servidor ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA, Mat. nº 2247/2010 ambos desta Secretaria.

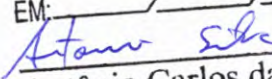
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 22 de janeiro de 2021.


JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____

Antônio Carlos da Silva
Setor de Licitação e Contratos - SEMED
Matricula: 2247



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUMEP



ANEXO (Contrato nº 20200124)

PORTARIA Nº 018/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

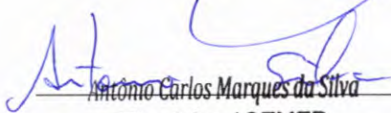
CONTRATO Nº: 20200124	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: ANTONIO ALVES DAMASCENO	
CPF: 664.333.802-63	VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.400,00
VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 10/03/2021	
OBJETO: Locação do imóvel na Rua Havana, Quadra 29, Lote 23, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, para funcionamento do Centro de Ensino Personalizado de Jovens e Adultos – CEPEJA II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, JOÃO RICARDO DILLARDS ALVES SILVA, Dec. nº 306/2021, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Fiscal



Antonio Carlos Marques da Silva
Téc. Adm. / SEMED
Suplente
MAT 2247

Portaria 018/2021